

DECRETO Nº 125/2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram o Município de Iporã na noite de 11 de junho de 2026, com precipitação pluviométrica aproximada de 110 mm concentrada em curto intervalo de tempo, ocasionando elevado acúmulo de água, alagamentos, inundações e danos em diversas áreas urbanas;

CONSIDERANDO os danos causados à infraestrutura municipal, incluindo vias públicas, drenagem urbana, muros, espaços públicos e residências particulares atingidas por alagamentos, destelhamentos e invasão de águas;

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal, atualmente em obras de reforma, sofreu impactos decorrentes da entrada de água em determinados ambientes;

CONSIDERANDO o acolhimento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Defesa Civil às famílias temporariamente impossibilitadas de permanecer em suas residências;

CONSIDERANDO a necessidade de ações imediatas do Poder Público para restabelecimento dos serviços públicos essenciais, recuperação dos danos e atendimento à população;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, para fins administrativos e de resposta ao evento climático, nas áreas do Município de Iporã atingidas pelas chuvas intensas ocorridas em 11 de junho de 2026.

Art. 2º Ficam todos os órgãos e Secretarias da Administração Municipal autorizados a atuar de forma coordenada, sob supervisão da Defesa Civil Municipal e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para execução das medidas de resposta ao evento, recuperação das áreas atingidas e restabelecimento da normalidade administrativa e operacional.

Art. 3º Fica autorizado o Setor de Compras, Licitações e demais órgãos competentes a adotar os procedimentos administrativos necessários para eventual contratação direta destinada ao atendimento da situação emergencial, inclusive aquisição de bens, contratação de obras e serviços indispensáveis à resposta imediata aos danos causados, observados os requisitos previstos no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura utilizar todos os meios disponíveis para promover:

- I – limpeza urbana emergencial;
- II – desobstrução de vias públicas;
- III – recuperação das estruturas danificadas;

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

IV – restabelecimento das condições de segurança e trafegabilidade.
V – execução de todas as medidas necessárias para o restabelecimento da trafegabilidade e segurança nas estradas e demais infraestruturas da área rural.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Defesa Civil:

I – prestar atendimento emergencial às famílias atingidas;

II – promover acolhimento temporário quando necessário;

III – realizar levantamento social dos danos;

IV – conceder apoio assistencial e benefícios eventuais, nos termos da legislação aplicável.

V – realização de reparos e ajustes emergenciais em estradas rurais para garantir o transporte e o acesso.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação adotará os ajustes necessários ao funcionamento das unidades escolares.

Parágrafo único. Fica determinado o retorno das atividades escolares da Escola Municipal Geni Giordani a partir de segunda-feira, 15 de junho de 2026, observadas as condições adequadas de funcionamento e segurança.

Art. 7º As Secretarias Municipais deverão registrar e documentar os danos constatados e as medidas adotadas para fins de controle administrativo e prestação de contas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 11 de junho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos
doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3551 Página 177-178 Ano: XV

Data: 15/06/2026

764 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
 771 FONTE: 934 Bloco Fin. Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R\$ 15.000,58
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 288430000.0.00200 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
 3.3.90.91.00.0000 SENTEÇAS JUDICIAIS.....R\$ 50.000,00
 839 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 288430000.0.00300 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
 3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R\$ 359.125,00
 841 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 999999999.9.99900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 275.000,00
 842 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
 041290026.2.06300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00
 843 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 714.125,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.500,00
 900 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 3.500,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
 278120014.2.02400 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
 968 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 20.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00
 976 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
 266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00
 1007 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 65.000,00
TOTAL.....R\$ 2.556.725,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:3E3D88D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ AFETADAS

POR CHUVAS INTENSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram o Município de Iporã na noite de 11 de junho de 2026, com precipitação pluviométrica aproximada de 110 mm concentrada em curto intervalo de tempo, ocasionando elevado acúmulo de água, alagamentos, inundações e danos em diversas áreas urbanas;
CONSIDERANDO os danos causados à infraestrutura municipal, incluindo vias públicas, drenagem urbana, muros, espaços públicos e residências particulares atingidas por alagamentos, destelhamentos e invasão de águas;
CONSIDERANDO que o Hospital Municipal, atualmente em obras de reforma, sofreu impactos decorrentes da entrada de água em determinados ambientes;
CONSIDERANDO o acolhimento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Defesa Civil às famílias temporariamente impossibilitadas de permanecer em suas residências;
CONSIDERANDO a necessidade de ações imediatas do Poder Público para restabelecimento dos serviços públicos essenciais, recuperação dos danos e atendimento à população;
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, para fins administrativos e de resposta ao evento climático, nas áreas do Município de Iporã atingidas pelas chuvas intensas ocorridas em 11 de junho de 2026.

Art. 2º Ficam todos os órgãos e Secretarias da Administração Municipal autorizados a atuar de forma coordenada, sob supervisão da Defesa Civil Municipal e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para execução das medidas de resposta ao evento, recuperação das áreas atingidas e restabelecimento da normalidade administrativa e operacional.

Art. 3º Fica autorizado o Setor de Compras, Licitações e demais órgãos competentes a adotar os procedimentos administrativos necessários para eventual contratação direta destinada ao atendimento da situação emergencial, inclusive aquisição de bens, contratação de obras e serviços indispensáveis à resposta imediata aos danos causados, observados os requisitos previstos no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura utilizar todos os meios disponíveis para promover:

- I – limpeza urbana emergencial;
- II – desobstrução de vias públicas;
- III – recuperação das estruturas danificadas;
- IV – restabelecimento das condições de segurança e trafegabilidade.
- V – execução de todas as medidas necessárias para o restabelecimento da trafegabilidade e segurança nas estradas e demais infraestruturas da área rural.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Defesa Civil:

- I – prestar atendimento emergencial às famílias atingidas;
- II – promover acolhimento temporário quando necessário;
- III – realizar levantamento social dos danos;
- IV – conceder apoio assistencial e benefícios eventuais, nos termos da legislação aplicável.
- V – realização de reparos e ajustes emergenciais em estradas rurais para garantir o transporte e o acesso.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação adotará os ajustes necessários ao funcionamento das unidades escolares.

Parágrafo único. Fica determinado o retorno das atividades escolares da Escola Municipal Geni Giordani a partir de segunda-feira, 15 de

junho de 2026, observadas as condições adequadas de funcionamento e segurança.

Art. 7º As Secretarias Municipais deverão registrar e documentar os danos constatados e as medidas adotadas para fins de controle administrativo e prestação de contas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 11 de junho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C24E96B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 083/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025
PROCESSO Nº 056/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: RCM Infraestrutura e Construções Ltda.
OBJETO DO ADITIVO: Reforma do Hospital e Maternidade Municipal Cyro Silveira. Objeto do Aditivo: **Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se as condições originalmente pactuadas, visando assegurar a continuidade da execução da obra pública e a conclusão dos serviços contratados.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01.06.2026.
VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 12 (doze) meses.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 083/2025.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:56355A15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 903/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CARLOS KETNER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de junho 2026, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **CARLOS KETNER**, brasileiro, amasiado, inscrito no CPF/MF sob nº 524.xxx.xxx-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de junho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 12 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9CF29F8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 904/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de junho de 2026 de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 058.xxx.xxx-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de junho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 12 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8AA2B5BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 905/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de junho de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de junho de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 12 de junho de 2026.